

## CENTRO UNIVERSITÁRIO NEWTON PAIVA

### EDITAL DO CONCURSO DE BOLSAS DE ESTUDO – BOLSA SOCIAL - PARA O SEGUNDO SEMESTRE DE 2020 CURSOS PRESENCIAIS E A DISTÂNCIA

INÍCIO DAS AULAS EM 17 DE AGOSTO DE 2020

A Reitora do Centro Universitário Newton Paiva em Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, torna público as normas do Concurso de Bolsa Social, para o ano letivo de 2020.2, que será realizado **no dia 25 de julho de 2020**, para os cursos de graduação na modalidade presencial e a distância, descritos neste Edital.

#### Cláusula 1ª: DO CONCURSO

**1.1.** O Concurso de Bolsa Social está a cargo de uma Comissão que tem como função planejá-lo, coordená-lo e executá-lo, bem como divulgar todas as informações a ele pertinentes.

**1.2** O Concurso de Bolsa Social terá dois critérios de avaliação: o desempenho na prova, conforme descrito da cláusula 3.2 e avaliação da renda familiar.

**1.3** A concessão da bolsa social terá como base a análise socioeconômica, avaliando a renda per capita, calculada a partir da renda bruta do grupo familiar do candidato, que não poderá ultrapassar a 1 salário mínimo por pessoa.

**1.4** Poderão se candidatar a Bolsa Social:

- quem não tiver diploma de graduação
- quem cursou o ensino médio completo em escola da rede pública
- quem cursou o ensino médio completo em instituição privada, na condição de bolsista integral da respectiva instituição
- quem cursou o ensino médio parcialmente em escola da rede pública e parcialmente em instituição privada, na condição de bolsista integral da respectiva instituição;

**1.2.** O Concurso de Bolsas será classificatório e se destina, exclusivamente, a estudantes economicamente hipossuficiente, que concluíram o Ensino Médio e que ingressarão pela primeira vez na Newton no segundo semestre de 2020.

**1.3.** Não poderão participar deste concurso alunos que estejam cursando graduação na Newton. Alunos nessa situação poderão concorrer a **Bolsa Mérito**, não objeto do presente edital, devendo para tanto entrar em contato com a Newton para apresentação dos critérios de participação.

**1.4.** O resultado do Concurso de Bolsas de que trata este Edital terá validade somente para o ingresso no **segundo semestre de 2020 e conforme períodos de matrícula determinado abaixo.**

## **Cláusula 2ª: DAS INSCRIÇÕES**

**2.1.** As inscrições poderão ser realizadas pela internet, **por meio do site [portaldocandidato.newtonpaiva.br](http://portaldocandidato.newtonpaiva.br), ou pelo telefone (31)4042.9488.**

**2.2.** Período da inscrição:

**Do dia 13 a 23 de julho 2020.**

**2.3.** Data e Local da Prova

§ 1º - As provas serão realizadas no dia **25 de julho de 2020**, no horário determinado no **site de Agendamento**, ficando sob a responsabilidade do candidato a **consulta** ao comprovante definitivo de inscrição, que ficará disponível no site 24 (vinte e quatro) horas antes da realização das provas.

§ 2º - As provas serão *on line* via internet por meio do *site* “Prova Fácil”. Para realização da prova, o candidato deverá seguir as instruções contidas na Cláusula 11ª.

**2.4.** Valor da taxa de inscrição: **ISENTO**

**2.5.** No ato da inscrição, o candidato deverá optar por um curso/campus, conforme descrito no quadro de ofertas da Cláusula 3ª.

**2.6.** Nenhum candidato poderá concorrer com **as notas do Enem** – todos deverão realizar a prova.

**2.7.** A prova do Concurso de Bolsa Social terá também o valor de aprovação e/ou reprovação no Vestibular 2020.2, conforme critérios abaixo:

a) Caso o candidato não seja aprovado dentro do número de vagas previsto neste edital, e **não conseguir a bolsa** de estudos, ele poderá concorrer a uma vaga, por meio do Vestibular, com as notas obtidas no Concurso de Bolsas, sendo dispensado de realizar a prova de vestibular, desde que atinja a pontuação mínima estabelecida no item 6.3 da Cláusula 6ª.

b) Sendo aprovado no Vestibular com as notas do Concurso de Bolsas, o candidato poderá realizar a matrícula, **sem direito a nenhum desconto**.

### Cláusula 3ª: DAS BOLSAS

3.1. Serão oferecidas as seguintes bolsas:

QUADRO DE BOLSA SOCIAL			
CURSO	MODALIDADE	TIPO DE BOLSA	NÚMERO DE BOLSAS
<b>CAMPUS CARLOS LUZ</b>			
ADMINISTRAÇÃO	PRESENCIAL	100%	5
DIREITO	PRESENCIAL	100%	5
CIÊNCIAS CONTÁBEIS	PRESENCIAL	100%	5
<b>CAMPUS BURITIS</b>			
ENGENHARIA CIVIL	PRESENCIAL	100%	1
ENGENHARIA MECÂNICA	PRESENCIAL	100%	1
ENGENHARIA ELÉTRICA	PRESENCIAL	100%	1
<b>POLOS CARLOS LUZ, BURITIS, SILVA LOBO</b>			
ADMINISTRAÇÃO	A DISTÂNCIA	100%	3
CIÊNCIAS CONTÁBEIS	A DISTÂNCIA	100%	3
PEDAGOGIA	A DISTÂNCIA	100%	2
TECNOLOGIA EM PROCESSOS GERENCIAIS	A DISTÂNCIA	100%	2
TECNOLOGIA EM GESTÃO FINANCEIRA	A DISTÂNCIA	100%	2
TECNOLOGIA EM LOGÍSTICA	A DISTÂNCIA	100%	2
TECNOLOGIA EM MARKETING	A DISTÂNCIA	100%	2
TECNOLOGIA EM GESTÃO COMERCIAL	A DISTÂNCIA	100%	2
TEC. EM ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS	A DISTÂNCIA	100%	2
TECNOLOGIA EM LOGÍSTICA	A DISTÂNCIA	100%	2

3.2. Poderão **concorrer as bolsas de estudos** os candidatos que obtiver, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) de aproveitamento na prova.

**3.3. - Os cursos da modalidade a distância** terão atividades presenciais, que serão previamente marcadas nos cronogramas de atividades de cada disciplina, e ocorrerão no Polo (local) de referência escolhido pelo aluno, na inscrição do Concurso de Bolsa Social, a saber:

- a) **Polo Carlos Luz** – Unidade da Av. Carlos Luz, 220, Bairro Caiçara
- b) **Polo Buritis** – Unidade da Rua José Cláudio Rezende, 420, Bairro Buritis
- c) **Polo Silva Lobo** – Unidade da Av. Silva Lobo, 1.730, Bairro Nova Granada

#### **Cláusula 4ª: DO CONTEÚDO, PONTUAÇÃO E REALIZAÇÃO DA PROVA**

**4.1. Constituição da prova:**

- a) 1 (uma) redação escrita em Língua Portuguesa,
- b) 25 (vinte e cinco) questões de múltipla escolha, com 05 (cinco) alternativas de resposta, das quais apenas uma é correta;
- c) as questões de múltipla escolha envolverão todas as matérias e disciplinas do núcleo comum obrigatório do Ensino Médio (ver Anexo II):
- d) A prova terá a duração de 3(três) horas, a partir do momento que a iniciar.

#### **Cláusula 5ª: DA ELIMINAÇÃO**

Será formalmente eliminado do Concurso de Bolsas o candidato que:

- I) Usar comprovadamente de meios fraudulentos para a inscrição, seleção, matrícula ou praticar qualquer ato de improbidade descritos no § 1º da Cláusula 1º do “Termo de Aplicação de Prova on line”, ou adotar conduta incompatível com a proposta de formação acadêmica.
- II) Descumprir as normas deste Edital.

#### **Cláusula 6ª: DA CLASSIFICAÇÃO**

**6.1.** A prova terá o valor total de 200 (duzentos) pontos, sendo 100 (cem) pontos o valor da Redação e 100 (cem) pontos o valor total da prova de múltipla escolha, tomados em seus valores exatos, sem qualquer arredondamento.

**6.2.** A pontuação final do candidato será a soma do número de acertos das questões de múltipla escolha, (cada item vale 4 pontos) com o total de pontos alcançados na prova de Redação.

**6.3.** Entrarão na **classificação do vestibular** os candidatos que obtiverem, no resultado final, o mínimo exigido – 16 (dezesseis) pontos na Redação e 16 (dezesseis) pontos na prova de múltipla escolha.

**6.4.** Os candidatos serão classificados em ordem decrescente do total de pontos obtidos, conforme explicado no item 6.1.

**6.5.** Ocorrendo empate no total de pontos da somatória das provas, será obedecido os seguintes critérios de desempate:

- 1º - Maior número de pontos obtidos na Prova de Redação.
- 2º - Maior número de pontos obtidos na Prova de Questões Objetivas.
- 3º - Candidato portador de deficiência.
- 4º - Candidato que fez inscrição primeiro.
- 5º - Candidato mais velho.

**6.6** O candidato classificado deverá apresentar, por meio de encaminhamento digital, toda documentação solicitada pela IES para comprovação da situação sócio econômica do grupo familiar, do ensino médio, quando for o caso.

## **Cláusula 7ª: DO RESULTADO**

**7.1.** O resultado do Concurso de Bolsa Social será publicado no site da Newton ([www.newtonpaiva.br](http://www.newtonpaiva.br)) até as 19h do dia **29 de JULHO DE 2020**.

**7.2.** A confirmação da bolsa será exclusiva para o curso/turno em que o candidato foi contemplado, não sendo permitida nenhuma alteração na matrícula.

## **Cláusula 8ª: DA MATRÍCULA**

**8.1.** As matrículas dos candidatos aprovados no Concurso de Bolsas deverão ser efetuadas **no período de 30 de julho a 28 de agosto de 2020**, após este período os descontos obtidos por meio deste edital não terão validade ou qualquer aplicação, a menos que por mera liberalidade a **Newton** prorrogue o período de matrícula estabelecido nesta cláusula.

**8.2** A matrícula será permitida mediante a comprovação da conclusão do Ensino Médio, conforme disposto no Art. 44, Inciso II da Lei 9394/96 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional ou apresentação de declaração original da Instituição de Ensino informando a previsão de término do ano letivo, como, também, condições de aprovação do candidato. Neste caso, a matrícula ficará condicional a entrega da comprovação de conclusão do ensino médio.

**8.3.** Os documentos exigidos para a matrícula constam no **Anexo I** deste Edital.

**8.4.** Caso o candidato não apresente toda a documentação exigida, poderá ser aceita a **Matrícula Condicional**, mediante assinatura do Termo de Compromisso pelo matriculando ou seu procurador.

### **Cláusula 9ª: DO INÍCIO E VALIDADE DAS BOLSAS**

**9.1.** As bolsas concedidas para o concurso **do dia 25 de julho de 2020** terão efeito imediato no ato da matrícula e serão validadas apenas para as matrículas realizadas até o dia **28 de agosto de 2020** (ver documentos obrigatórios no Anexo I).

**9.2.** As bolsas concedidas serão renovadas a cada semestre letivo, com base no desempenho escolar do aluno.

**9.3.** A duração máxima da bolsa corresponde à duração do curso escolhido em semestres, conforme descrito no quadro da Cláusula 3ª, sem qualquer tipo de interrupção.

**9.4.** Não será permitido ao candidato cumular a bolsa com qualquer modalidade de descontos concedidos pela Instituição.

### **Cláusula 10ª: REQUISITOS PARA MANUTENÇÃO DA BOLSA**

**10.1.** Para renovação/manutenção da bolsa o aluno deverá ser aprovado em, no mínimo, 70% das disciplinas cursadas em cada período letivo.

**10.2.** No caso de reprovação, por nota ou infrequência, em qualquer disciplina, trancamento, cancelamento ou interrupção do curso, a bolsa será cancelada de forma definitiva.

**10.3.** A alteração de curso/turno ou *campus*, implicará na perda da bolsa, salvo por determinação do Centro Universitário Newton Paiva.

## **Cláusula 11ª. REQUISITOS TÉCNICOS DE ACESSO AO SITE PROVA FÁCIL PARA REALIZAÇÃO DA PROVA**

**11.1.** Os requisitos técnicos para a realização do Concurso de Bolsas agendado *on line* são:

- O Candidato deve possuir conexão com a internet de no mínimo 1MB para acessar o site Prova Fácil (Login e senha), redigir e enviar a prova;
- O dispositivo no qual o Candidato realizará a prova deve possuir webcam, que deverá ficar ativa em todo o decorrer do processo.

**11.2** Considerando que as provas dependem de confirmação da identidade do candidato por softwares de reconhecimento facial, este será utilizado durante o período da avaliação. Para que o software atue, o candidato deverá, no início da prova e conforme instruções, tirar uma foto nítida do rosto.

**11.3** A tecnologia de reconhecimento facial comparará as fotos tiradas do candidato durante a realização da prova com a foto inicial tirada. O candidato deverá franquear a utilização da webcam durante todo o período de realização da prova, ficando responsável por disponibilizar equipamento compatível com as especificações necessárias para o reconhecimento facial.

**11.4** Durante a realização da prova, o Candidato será monitorado por meio da webcam de seu dispositivo, que realizará registros de sua imagem, que serão armazenados com o objetivo de constatação de sua identidade. A adoção dessa ferramenta visa maior segurança e credibilidade da identificação no decorrer do processo seletivo.

## **Cláusula 12ª: DISPOSIÇÃO FINAL**

Os casos não previstos neste Edital serão submetidos à deliberação da Comissão criada para este fim, ouvida a Reitoria.

Belo Horizonte, 08 de julho de 2020.

Camila Ribeiro Romeiro  
Reitoria

## ANEXO I – DA INSCRIÇÃO E MATRÍCULA

### INSCRIÇÃO

#### CONCURSO DE BOLSA - ISENTO

site [www.newtonpaiva.br](http://www.newtonpaiva.br)

**Atenção:** Qualquer alteração de dados na inscrição, entrar em contato com a Newton: 4005-9019 (de Belo Horizonte) ou 0800 942 9800 (do interior do estado, de telefone fixo).

### MATRÍCULA

DE 29 de JULHO a 28 de AGOSTO DE 2020



**- INÍCIO DAS AULAS: 17 de agosto de 2020**

**DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA A MATRÍCULA**

Original e fotocópia simples dos seguintes documentos:

- Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente.  
- *Providencie com antecedência este documento junto à instituição onde concluiu o Ensino Médio, pois ele é imprescindível para a matrícula.*  
**O candidato que se matricular condicionalmente à Conclusão do Ensino Médio, deverá apresentar declaração da escola informando a data de fornecimento da Declaração de Conclusão;**
- Cédula de Identidade;
- Título de Eleitor com o comprovante da última votação ou prova de quitação eleitoral;
- Certificado Militar ou prova de quitação;
- Cartão de CPF;
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Comprovante de endereço.

**Contrato** de Prestação de Serviços Educacionais e Requerimento de Matrícula, fornecidos no dia e no próprio local da matrícula, devidamente assinados pelo matriculando se maior de 18 anos, ou pelos pais ou responsável legal, se menor.

**OBSERVAÇÕES IMPORTANTES**

- , devendo este comparecer ao local determinado munido da documentação para a sua efetivação.
- O candidato que ainda não concluiu o Ensino Médio e se encontra regularmente matriculado na última série fará a Matrícula Condicional. (Veja cláusula 8ª, ítem 8.4 do Edital). A Matrícula Condicional somente será aceita até 5 dias úteis antes do início das aulas.
- O candidato que concluiu o **Ensino Médio no exterior** deverá apresentar o Parecer de Equivalência de Estudos, emitido pela Secretaria de Estado da Educação no ato da matrícula e publicação no Diário Oficial do Estado.
- O candidato aprovado e convocado para matrícula que está inscrito nos Exames de Supletivo deverá comparecer ao local da matrícula, na data e horário determinado, apresentando documentação comprobatória de sua inscrição nos exames. A certificação final deverá ser anterior ao início do semestre letivo, data indicada neste Edital.

## ANEXO II – COMPOSIÇÃO DAS PROVAS

### COMPOSIÇÃO DAS PROVAS DE TODOS OS CURSOS PRESENCIAIS

- As questões das provas darão ênfase à capacidade de raciocínio, interpretação, análise e avaliarão os conhecimentos dos conteúdos ministrados nas diversas formas de escolaridade do Ensino Médio.

PROVA	TIPO	PONTOS	FORMATAÇÃO
REDAÇÃO	<b>ELIMINATÓRIA</b> <b>COMUM A</b> <b>TODOS OS</b> <b>CURSOS</b>	<b>100</b> <b>(cem)</b> <b>pontos</b>	<p>Constituída de um tema a ser desenvolvido, segundo a proposta apresentada, redigida em Língua Portuguesa, com aproximadamente 30 linhas:</p> <p>Será avaliada a habilidade do candidato de interpretar adequadamente o tema proposto e discorrer sobre ele, expressando-se com clareza e correção de linguagem.</p> <p><b>Será classificado o candidato que obtiver, no mínimo, 16 (dezesesseis) pontos.</b></p>

### PROVA OBJETIVA ÚNICA PARA TODOS OS CURSOS NA MODALIDADE PRESENCIAL

CURSOS	PROVA OBJETIVA
<b>PRESENCIAL</b> Administração Ciências Contábeis Direito Engenharia Civil Engenharia Elétrica Engenharia Mecânica  EAD Análise e Desenvolvimento de Sistemas – Tecnológico Logística Gestão Comercial Gestão Financeira	<b>PROVA OBJETIVA ÚNICA</b>  Literatura → 3 itens Biologia → 3 itens Português → 3 itens Inglês → 2 itens História → 3 itens Química → 3 itens Matemática → 3 itens Física → 3 itens Geografia → 2 itens  <b>TOTAL: 25 ITENS</b>  <b>4 PONTOS POR ITEM</b>

<p>Pedagogia Processos Gerenciais Administração Ciências Contábeis Letras Recursos Humanos</p>	<p><b>– VALOR TOTAL 100 (CEM) PONTOS</b></p> <p><b>Será classificado o candidato que obtiver, no mínimo, 16 (dezesesseis) pontos.</b></p>
--	---

